



EDITAL DE SELEÇÃO PARA MONITORIA

A Chefe do Departamento de Direito Privado da Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia torna público, a todos os interessados, que estarão abertas de **17/03/2023 até 23/03/2023**, as inscrições para Seleção de Monitoria, mediante as normas e condições contidas neste Edital:

Art. 1º - Serão oferecidas **2 (duas)** vagas para monitoria da disciplina **DIR045 - Direito Coletivo do Trabalho e Sindical**, turmas ministradas pelos professores **Murilo C. S. Oliveira**, nas sextas, das 08h50 às 12h30, e **João Gabriel Pimentel Lopes**, nas segundas e quartas, das 10h40 às 12h30, no semestre **2023.1**.

Parágrafo Único – Caso seja concedida a bolsa pela UFBA, a monitoria será remunerada, caso negada, será monitoria voluntária.

Art. 2º - O candidato a monitor deverá comprovar, no ato de inscrição dirigido ao email murilo.oliveira@ufba.br, a sua condição de aluno matriculado no Curso de Graduação em Direito da UFBA.

Art. 3º - Deverá, também, o candidato, através de apresentação do seu histórico escolar, comprovar ter cursado e logrado aprovação na disciplina **Direito Coletivo do Trabalho e Sindical**.

Art. 4º - O requerimento de inscrição deverá estar instruído com: a) cópia do histórico escolar; b) cópia do comprovante de matrícula; c) cópia da cédula de identidade.

Art. 5º - O candidato será submetido à **prova didática** (peso 9), de caráter eliminatório e classificatório, e à prova de títulos (peso 1), de caráter meramente classificatório, de logo designadas **para o dia 27/03/2022, às 20 horas via plataforma CNP no seguinte link: <https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/murilo-carvalho-sampaio-oliveira-2>**.

§ 1º - O candidato deverá obter nota mínima 7,0 (sete), em uma escala de 0 a 10, na prova de conhecimentos jurídicos, sob pena de desclassificação;

§ 2º - A Prova de Títulos, de caráter meramente classificatório, será apurada conforme pontuação indicada no anexo II;

§ 3º - Caso haja empate entre candidatos, será escolhido aquele que já tenha sido aprovado no maior número de disciplinas durante o curso de graduação.

Art. 6º - A validade desta seleção será restrita ao semestre letivo de **2023.1**, podendo ser renovada, a critério do regente da disciplina, por mais um semestre.

Art. 7º - O monitor fará jus a um certificado, com validade para sua integralização curricular, alusivo ao exercício das atividades de monitoria, após a aprovação do Relatório pelo Professor da disciplina, submetido ao Departamento.

Salvador, 16 de março de 2023.

Andrea Presas
Chefe do Departamento

ANEXO I – PONTO ÚNICO - PROVA DIDÁTICA (AULA)

Reforma Trabalhista e Sindicalismo

TEMPO DE EXPOSIÇÃO:

10min (mínimo) a 20min (máximo)

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

ALVES, Amauri Cesar. Pluralidade sindical oblíqua. Revista do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, Belo Horizonte, v. 58, n. 89, p. 141-164, jan./jun. 2014. Revista Ltr: legislação do trabalho, São Paulo, v. 80, n. 5, p. 660-673, maio 2016. Disponível em: <https://juslaboris.tst.jus.br/handle/20.500.12178/74938>

ANEXO II – PROVA DE TÍTULOS

TÍTULO	VALOR DO TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Realização de estágio jurídico em escritório de advocacia ou em órgão público	0,25 p/semestre de estágio	2,0
Aprovação em concursos públicos ou em avaliações para seleção de estágio ou PIBIC	0,5	2,0
Artigos e/ou monografias jurídicas publicadas	0,5	3,0
Participação em cursos, simpósios, seminários, com avaliação	0,25	1,0



Emitido em 16/03/2023

EDITAL Nº 514/2023 - DDPRIV/FADIR (12.01.22.06)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado eletronicamente em 20/03/2023 12:16)

ANDREA PRESAS ROCHA

CHEFE - TITULAR

DDPRIV/FADIR (12.01.22.06)

Matrícula: 2878510

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufba.br/public/documentos/> informando seu número: **514**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **20/03/2023** e o código de verificação: **8a55d03236**